



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 02 DE MARÇO DE 2021 – Nº. 222

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 222

PORTARIAS EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 098/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCIENE COSTA FRANCISCO SILVA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 1º ANO, TURNO MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONCINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 099/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor (a) MaMPA V ANA PAULA PEREIRA PESSOA na vaga CLASSE VAGA, TURMA 3º, 4º E 5º ANO, TURNO MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/02/2021, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 100/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor (a) MaMPA V MARILENE DO ROSARIO na vaga da professora CRISTIANE ALVES PERIM que encontra-se a disposição do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, TURMA PRÉ II, TURNO VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 101/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V FELIPE FERREIRA MARVILA na vaga do PROFESSOR GABRIEL GALANTE BREZINSKI, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA turno VERPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 102/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada ou posterior, até 21 de setembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JACINEIA LEITE PIRES na vaga da PROFESSORA BÁRBARA ZIVIANE DUTRA (GESTANTE QUE SE ENCONTRA NO GRUPO DE RISCO NESSE PERÍODO DE PANDEMIA E PREVISÃO DE PARTO PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2021- LICENÇA MÉDICA E LICENÇA MATERNIDADE), TURMA MATERNAL III, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 22/02/2021, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 103/2021, 22 de fevereiro 2021.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 05 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão a qualquer tempo, da Professora MaMPA V GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLE ROMÃO, localizada na função de confiança da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE na SEMEC, com a finalidade de solucionar demandas relacionadas ao retorno as aulas, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 104/2021 de 23 de fevereiro 2021.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando os dispostos do Edital Nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 051/2021 da Professora MaMPA V MARIA DO AMPARO DOS SANTOS JORGE ALVES , na vaga da PROFESSORA FERNANDA PASQUALI MARVILA (Encontra-se cedida para Marataízes), Turma MATERNAL II, turno VESPERTINO com 25 horas semanais, com lotação no CEI JOAQUINA NOGUEIRA , a partir de 23/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 105/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VALDIRENE DA CONCEIÇÃO CABRAL FERREIRA na vaga da PROFESSORA FERNANDA PASQUALI MARVILA (Encontra-se cedida para Marataízes), Turma MATERNAL II, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 24/02/2021, com lotação no CEI "JOAQUINA NOGUEIRA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 106/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
 Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
 Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
 Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V BRUNA CONCEIÇÃO DE MATOS VALIATI na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ,turno MATUTINO E VERPERTINO, com 21 horas semanais, a partir de 25/02/2021, com lotação na EMPEF ORESTES BERNARDO,EMPEIEF IVO MENEGARDO ,EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE e EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC N.º 107/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a carga horária especial do Profissional da educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, sujeito a suspensão a qualquer tempo, da Professora MaMPP V ARINE RODRIGUES ALVES GOMES, turno Vespertino, no CEI " Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação COM EFEITOS RETROATIVOS A 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto individual Nº 0789/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0005

PROCESSO Nº 000469/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS" PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, a favor da(s) empresa(s) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46 e SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.269.296/0001-02, no valor global de R\$ 7.727,13 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0020

PROCESSO Nº 000314/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, a favor da(s) empresa(s) F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.666.922/0001-44, J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91 e MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 28.635,68 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 23 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0021

PROCESSO Nº 000611/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) LLA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61, no valor global de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0023

PROCESSO Nº 000550/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32 e TOTALSEG PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.538.894/0001-29, no valor global de R\$ 7.030,60 (sete mil trinta reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0024

PROCESSO Nº 000583/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO PREFEITO, PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.341/0001-01 e HELDER MARINHO MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.470.946/0001-45, no valor global de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

EDITAL N.º 09/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021
 CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 08 de 12 de Fevereiro de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUARTEIRÃO – MICROÁREA 02 – (40H SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	05	ANA CLÁUDIA SANTOS ADMIRAL	51,5 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 23 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021
 EDITAL N.º 09/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

MÉDICO

EDITAL N.º 02/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2021
 RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 01 de Fevereiro de 2021, conforme disposto, a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	LETÍCIA ADMIRAL LOUZADA	3	25	28 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 19 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
 Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
 Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2021
 EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2021
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2021
 RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 01 de Fevereiro de 2021, conforme disposto, a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	LETÍCIA ADMIRAL LOUZADA	3	25	28 PONTOS

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital n.º 01/2021.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2021
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 24 de Fevereiro de 2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	01	LETÍCIA ADMIRAL LOUZADA	28 PONTOS

- A candidata tem o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a requerimento da candidata, após a publicação do edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, com as cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

a) Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Registro no Conselho Regional Competente;
- Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

b) Exames:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- VDRL;
- EAS (URINA);
- EPF (FEZES).

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2021
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

EDITAL N.º 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, RESOLVE:

1. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 13 do Edital n.º 01 de 08 de Fevereiro de 2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021, manejado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, conforme apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTOS
23/02/2021	Publicação do resultado preliminar (classificação).
24/02/2021 a 25/02/2021	Prazo para pedido de revisão (recurso).
01/03/2021	Resultado dos recursos.
02/03/2021 a 03/03/2021	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
04/03/2021	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 02/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2021
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- Que a inscrição abaixo foi INDEFERIDA:

FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL 01/2021
ASSISTENTE SOCIAL	14	TATIANA ALEMONGE CARDOSO	ITEM 5.3. letra c – Candidata não apresentou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade).

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 08 de Fevereiro de 2021, conforme disposto, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	13	HELDER LEMES VASCONCELOS	50	37	87 PONTOS
02	01	MICHELI POLONI	50	35	85 PONTOS
03	08	RONALDO FELIPPE	43	37	80 PONTOS
04	11	PRISCILA BERMOND NICOLI TRAVEZANI	50	27	77 PONTOS
05	03	MAISA GOMES SANTOS	22,5	41	63,5 PONTOS
06	02	EDINEIA BENEVIDES THOMPSON	26	22	48 PONTOS
07	05	VALÉRIA ADÃO DIAS	7	39	46 PONTOS
08	10	NILIANE SOARES CORCINO SELVA	8,5	37	45,5 PONTOS
09	06	LILIANE DE CASTRO VICENTE	4	41	45 PONTOS
10	04	ANNE RAMOS SILVA	7,5	37	44,5 PONTOS
11	07	CLEISANA GOBETI CALDONHO FERRARI	0	41	41 PONTOS
12	12	SARA CORRÊA RIBEIRO PAZ	10,5	19	29,5 PONTOS
13	09	EDINEA WANDERMUREM	0	0	0 PONTOS

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	12	MICHELLI PEIXOTO CHUINA	45	45	90 PONTOS
02	06	LILIA DOS SANTOS SOUZA	34,5	45	79,5 PONTOS
03	01	NILTON CESAR CASSIMIRO	25	41	66 PONTOS
04	02	LUZIA TAVARES JORDÃO	19,5	45	64,5 PONTOS
05	07	ELISANGELA MORAES AYRES	10,5	45	55,5 PONTOS
06	04	MAYARA SANAZÁRIO NEVES	19	28	47 PONTOS
07	08	ISABELA MARQUESINI DUTRA DORIGUETTO LIMA	5	37	42 PONTOS
08	15	IRIANI DOS SANTOS THEODORICO	8	31	39 PONTOS
09	14	LARISSA DOS SANTOS LAPA	5,5	31	36,5 PONTOS
10	11	MAYARA FONSECA HARTUIQ HEMERLY	0	15	15 PONTOS
11	09	DÉBORA ALMEIDA OLIVEIRA	14,5	0	14,5 PONTOS
12	10	ANDERSON CASTELARI	0	13	13 PONTOS
13	05	JHENIFFER DE OLIVEIRA DONATELLI	0	7	7 PONTOS
14	13	MAÍRA MASIOLI LOUZADA VERZOLA	0	3	3 PONTOS
15	03	GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI	0	0	0 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 23 de Fevereiro de 2021.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2021
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 07/2021 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL N.º 01/2021

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013, que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior e técnico, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5. O estagiário fará jus a:
 - a) Bolsa auxílio;
 - b) Seguro contra acidentes pessoais;
 - c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
 - d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO
05 + CR	ADMINISTRAÇÃO
01 + CR	ARQUITETURA E URBANISMO
CR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01 + CR	DIREITO
02 + CR	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
02 + CR	ENFERMAGEM
01 + CR	ENGENHARIA CIVIL
02 + CR	FARMÁCIA
02 + CR	FISIOTERAPIA
01 + CR	NUTRIÇÃO
08 + CR	PEDAGOGIA
CR	PSICOLOGIA
CR	SERVIÇO SOCIAL
01 + CR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
01* + CR	AGRONOMIA OU BACHARELADO EM BIOLOGIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL

* A vaga de estágio nas áreas de AGRONOMIA OU BACHARELADO EM BIOLOGIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL será para estagiar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente com foco em auxiliar na Gestão Ambiental Municipal, e nos processos de Licenciamento Ambiental.

CURSO TÉCNICO – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO
01 + CR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Observação: CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
 - 2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 669,47 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
 - 2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse da Administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
 - 2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.
3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
- 3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
 - a) Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
 - b) Estar devidamente matriculado em curso de Educação Superior ou Técnico em Informática, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;

- c) Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e demais documentos pessoais e comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO 02). No período de 01 de Março de 2021 a 19 de Março de 2021, no horário de 07h às 13h;

4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
 - b) Cópia simples do CPF;
 - c) Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
 - d) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
 - e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
 - f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- 4.3.** Os documentos exigidos nas letras “c”, “d” e “e” do Item 4.2, poderão ser cópias simples provenientes de documentos digitalizados enviados por e-mail oficial da respectiva instituição, a ser juntado à declaração/documento o respectivo e-mail de remessa;

Justificativa: A flexibilização da forma de apresentar os documentos advém das dificuldades provenientes da pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), sendo que a documentação poderá ser submetida à posterior autenticidade. Caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos, o candidato será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

4.4. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

4.5. A inscrição é gratuita.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5

8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,0	5,0

5.2. ELIMINATÓRIO

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;
b) Possuir maior média;
c) Possuir maior idade.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico (http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 03;
- 7.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 7.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 7.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que a julgará em 02 (dois) dias úteis;
- 7.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho;
- c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
- d) Declaração indicando o professor orientador do estágio;
- e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
- f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

- i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
- j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

8.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia do Título de Eleitor;
- b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

8.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:

- a) Transferência do estagiário para outro curso;
- b) Automaticamente, ao término do estágio;
- c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições.	01/03/2021 a 19/03/2021
Publicação do resultado preliminar (classificação).	24/03/2021
Prazo para pedido de revisão (recurso).	25/03/2021 a 26/03/2021
Resultado dos recursos.	30/03/2021
Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).	31/03/2021 a 01/04/2021
Data prevista para homologação do Processo Seletivo.	06/04/2021

10.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;

- 10.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2.** Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 26 de Fevereiro de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2021
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

PORTARIA N.º 416/2021
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	NEIDE DA PASCHOA GARCIA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe "E"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003; • Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.
Data de vigência	05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL, ES, 05 de Janeiro de 2021.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
033/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O Sra. ADRIANA DA
SILVA MOSQUEM MARINATO.

PROCESSO 000737/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sra. GRACIANE DALMÁSIO, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no CPF sob o n.º 098.437.467-16, portadora do RG n.º 1.229.789 - ES, residente à Rua Projetada, s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul, ES, na qualidade de BENEFICIÁRIA e a Sra. ADRIANA DA SILVA MOSQUEM MARINATO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 109.552.587-58, portadora da Carteira de Identidade n.º 98407 - ES, residente no neste Município, ES, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato n.º 033/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 033/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 15 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 15 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

GRACIANE DALMÁSIO
Beneficiária

ADRIANA DA SILVA MOSQUEM MARINATO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
043/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O SRA. MARIA DE
LOURDES KOPPE ADMIRAL.

PROCESSO 000736/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sra. MILENA GOMES DE ANDRADE, brasileira, solteira, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 861.355.707-49, portadora do RG nº 475.173 - ES, residente no Bairro Santo Antônio, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIA e a Sra. MARIA DE LOURDES KOPPE ADMIRAL, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 105.469.377-30, portadora da Carteira de Identidade nº 3.975.372 - ES, residente à Rua Eugênio Admiral, s/nº, Quarteirão de Santana, neste Município de Rio Novo do Sul, ES, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 043/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 043/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 22 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

MILENA GOMES DE ANDRADE
Beneficiária

MARIA DE LOURDES KOPPE ADMIRAL
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
039/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O SRA. MARIA DO
CARMO DOS SANTOS BATISTA.

PROCESSO 000738/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr. GENEY GONÇALVES DE MELO, brasileiro, casado, braçal, inscrito no CPF sob o nº 031.638.357-06, portador do RG nº 1.777.414 - ES, residente no Bairro Santo Antônio, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO e a Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS BATISTA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 117.725.977-08, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 34574 Série 00028 ES, residente à Rua Antônio Brandão, s/nº, Bairro Santo Antônio, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 039/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 039/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 19 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 19 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

GENECY GONÇALVES DE MELO
Beneficiário

MARIA DO CARMO DOS SANTOS BATISTA,
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
045/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E O SR. WELLINGTON
LOURENÇO DA SILVA.

PROCESSO 000735/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr. PAULO ALEXANDRE BASILEU, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob o n.º 078.075.527-86, portador do RG n.º 1.545.830 - ES, residente à Rua José Nunes de Andrade, s/n.º, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO e o Sr. WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no CPF sob o n.º 838.619.397-20, portador da Carteira de Identidade n.º 766041 - ES, residente no Município de Piúma, ES, doravante denominado LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 045/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 045/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 22 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 22 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

PAULO ALEXANDRE BASILEU
Beneficiário

WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

.....

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº

31.730.898/0001-87, através do Contrato nº 011/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2020 a dar início aos serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde classe I (hospitalar), provenientes do município de Rio Novo do Sul - ES.

Rio Novo do Sul-ES, 19 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, ES, torna público para conhecimento dos interessados Errata ao Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020, referente Pregão Presencial nº 000001/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de fevereiro de 2021, edição nº 220.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

3.1 – Pela execução do contrato ora aditivado, a Contratante, pagará, à Contratada o valor de R\$ 597.659,05 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme tabela constante do anexo único do contrato.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

3.1 – Pela execução do contrato ora aditivado, a Contratante, pagará, à Contratada o valor de R\$ 596.416,93 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), conforme tabela constante do anexo único do contrato.

Na Planilha de Cálculos do ANEXO ÚNICO – 1º Termo Aditivo - Contrato nº 007/2020, ONDE SE LÊ:

LOTES SEDU MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

LOTE 1 B

código	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Venc. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	km Dia	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
									Estado	Município	Total						
1513	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V				8	0	8	209	37	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 3,97	7733,00	R\$ 30.700,01
1383	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N				7	0	7	209	20,1		R\$ 3,97	4200,90	R\$ 16.677,57
TOTAL									15	0	15		57,1			11933,90	R\$ 47.377,58
	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
									Estado	Município	Total						
996	20172401015	TENTATIVA (SÃO VICENTE) - ALTO SÃO DOMINGOS - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	M				3	0	3	209	18,6	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 4,59	3887,40	R\$ 17.843,17
1386	20172401006	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N				8	0	8	209	8,8		R\$ 4,59	1839,20	R\$ 8.441,93
925	20172401006	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V				3	0	3	209	8,6		R\$ 4,59	1797,40	R\$ 8.250,07
TOTAL									14	0	14		36			7524	R\$ 34.535,16
TOTAL LOTE 1 B																	R\$ 81.912,74

LOTE 3 B

Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
								Estado	Município	Total						
926	20172401007	SERRA DANTAS - ALTO COURO DOS MONOS - SANTA HELENA - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY / EMEF B. JÚNIOR/ CEIJ. NOGUEIRA	TR	M			11	3	14	209	74,6	ATÉ 23 ALUNOS	R\$ 3,44	15591,40	R\$ 53.634,42
2138	20172401007	CAPIM ANGOLA X SERRA DANTAS X SANTA HELENA X ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V			14	0	14	209	74,6		R\$ 3,44	15591,40	R\$ 53.634,42
TOTAL								25	3	28		149,2			31182,8	R\$ 107.268,83
Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
928	20172401009*	CAPIM ANGOLA - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY / EMEF B. JÚNIOR/ CEIJ. NOGUEIRA	TR	M			14	22	20	209	20	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 13,50	4180,00	R\$ 56.430,00
TOTAL								14	22	20		20			4180	R\$ 56.430,00
Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
2139	20172401012	CIMACO - FRADE - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	M			15	0	15	209	51,6	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 3,10	10784,40	R\$ 33.431,64
2140	20172401012	BURACA - CIMACO - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V			24	0	24	209	34		R\$ 3,10	7106,00	R\$ 22.028,60
2141	20172401012	RETIRO X ITAPECOÁ X SOSSEGO X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N			5	0	5	209	72		R\$ 3,10	15048,00	R\$ 46.648,80
TOTAL								44	0	44		157,6			32938,4	R\$ 102.109,04
TOTAL LOTE 3 B															R\$ 265.807,87	

LOTE 4 B

	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	Km Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
									Estado	Município	Total						
989	20172401008	MUNDO NOVO X SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N				4	0	4	209	39,82	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 3,899	8322,38	R\$ 32.448,96
1385	20172401008	MUNDO NOVO - SAO CAETANO - SAO DOMINGOS - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V				14	0	14	209	28,1		R\$ 3,899	5872,90	R\$ 22.898,44
TOTAL									18	0	18		67,92			14195,28	R\$ 55.347,40

	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
									Estado	Município	Total						
934	2019004*	CACHOEIRINHA X SANTA RITA X ASFALTO X EEEFM WALDEMIRO HEMERLY.	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N				4	0	4	209	34,4	ATÉ 8 ALUNOS	R\$ 7,198	7189,60	R\$ 51.750,74
TOTAL									4	0	4		34,4			R\$ 7.189,60	R\$ 51.750,74

	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
									Estado	Município	Total						
1149	2019003	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N				8	0	8	209	26,6	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 6,328	5559,40	R\$ 35.179,88
1389	2019003*	SAPUCAIA - FAZENDA ELIMÁRIO - PAU D'ALHO - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V				21	1	22	209	26,9	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 6,328	5622,10	R\$ 35.576,65
TOTAL									29	1	30		53,5			11181,5	R\$ 70.756,53
TOTAL LOTE 4 B																R\$ 177.854,67	

LOTE 5 B

Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Motorista/Monitor	Placa	Vec. Certificado Detran	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade de Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
								Estado	Município	Total						
2142	20191 *	ROSSI X CAPIM ANGOLA X ITATAÍBA X COURO DOS MONOS X SANTA CANDIDA (Aproveitamento referente a devolução 3 vezes na semana do aluno do EJA)	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N			10	0	10	209	61,6	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 5,599	12874,40	R\$ 72.083,77
TOTAL LOTE 5 B								10	0	10		61,6			12874,4	R\$ 72.083,77

TOTAL GERAL LOTES SEDU

R\$ 597.659,05

LEIA-SE:

LOTES SEDU MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

LOTE 1 B

código	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	km Dia	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
1513	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	8	0	8	209	30,6	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 3,97	6395,40	R\$ 25.389,74
1383	20172401001	ALTO SÃO VICENTE X SÃO VICENTE X IGREJA BATISTA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	7	0	7	209	31,8		R\$ 3,97	6646,20	R\$ 26.385,41
TOTAL						15	0	15		62,4			13041,60	R\$ 51.775,15
	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
996	20172401015	TENTATIVA (SÃO VICENTE) - ALTO SÃO DOMINGOS - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	M	3	0	3	209	22,9	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 4,59	4786,10	R\$ 21.968,20
1386	20172401006	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	8	0	8	209	17,9		R\$ 4,59	3741,10	R\$ 17.171,65
925	20172401006	ALTO SÃO DOMINGOS X IGREJA CATOLICA X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	3	0	3	209	8,8		R\$ 4,59	1839,20	R\$ 8.441,93
TOTAL						14	0	14		49,6			10366,4	R\$ 47.581,78
TOTAL LOTE 1 B														R\$ 99.356,93

LOTE 3 B

Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos	
					Estado	Município	Total							
926	20172401007	SERRA DANTAS - ALTO COURO DOS MONOS - SANTA HELENA - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY / EMEF B. JÚNIOR/ CEI J. NOGUEIRA	TR	M	11	3	14	209	48	ATÉ 23 ALUNOS	R\$ 3,44	10052,90	R\$ 34.580,88
2138	20172401007	CAPIM ANGOLA X SERRA DANTAS X SANTA HELENA X ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	14	0	14	209	64,1		R\$ 3,44	13396,90	R\$ 46.083,88
TOTAL						25	3	28		112,1			23449,8	R\$ 80.664,76
Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos	
					Estado	Município	Total							
928	20172401009*	CAPIM ANGOLA - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY / EMEF B. JÚNIOR/ CEI J. NOGUEIRA	TR	M	14	22	20	209	28	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 13,50	5852,00	R\$ 78.999,50
TOTAL						14	22	20		28			5852	R\$ 78.999,50
Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Alunos			Dias Letivos	km Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos	
					Estado	Município	Total							
2139	20172401012	CIMACO - FRADE - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	M	15	0	15	209	51,6	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 3,10	10784,40	R\$ 33.430,58
2140	20172401012	BURACA - CIMACO - ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	24	0	24	209	34		R\$ 3,10	7106,00	R\$ 22.027,90
2141	20172401012	RETIRO X ITAPECOÁ X SOSSEGO X SÃO JOSÉ DO FRADE X ESCOLA	EEEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	5	0	5	209	62,6		R\$ 3,10	13083,40	R\$ 40.557,26
TOTAL						44	0	44		148,2			30973,8	R\$ 96.015,74
TOTAL LOTE 3 B														R\$ 255.680,00

LOTE 4 B

	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	Km Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
989	20172401008	MUNDO NOVO X SÃO CAETANO X SÃO DOMINGOS X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	4	0	4	209	39,82	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 3,899	8322,38	R\$ 32.448,37
1385	20172401008	MUNDO NOVO - SAO CAETANO - SAO DOMINGOS - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	14	0	14	209	36,96		R\$ 3,899	7724,64	R\$ 30.117,82
TOTAL						18	0	18		76,78			16047,02	R\$ 62.566,19
	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
934	2019004*	CACHOEIRINHA X SANTA RITA X ASFALTO X EEEFM WALDEMIRO HEMERLY.	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	4	0	4	209	32	ATÉ 8 ALUNOS	R\$ 7,198	6688,00	R\$ 48.140,37
TOTAL						4	0	4		32			R\$ 6.688,00	R\$ 48.140,37
	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
1149	2019003	SAPUCAIA X FAZENDA ELIMÁRIO X PAU D'ALHO X ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	8	0	8	209	27,1	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 6,328	5663,90	R\$ 35.842,64
1389	2019003*	SAPUCAIA - FAZENDA ELIMÁRIO - PAU D'ALHO - ESCOLA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	V	21	1	22	209	31	ACIMA DE 23 ALUNOS	R\$ 6,328	6479,00	R\$ 41.000,80
TOTAL						29	1	30		58,1			12142,9	R\$ 76.843,44
TOTAL LOTE 4 B														R\$ 187.550,00

LOTE 5 B														
	Código Rota	Nome da Rota	Escola	Tipo de	Turno	Alunos			Dias Letivos	Total	Capacidade Veículo	R\$/km	Total km	Total Custos
						Estado	Município	Total						
2142	20191 *	ROSSI X CAPIM ANGOLA X ITATAÍBA X COURO DOS MONOS X SANTA CANDIDA (APROVEITAMENTO REFENTE A DEVOLUÇÃO 3 VEZES NA SEMANA DO ALUNO DO EJA)	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	TR	N	10	0	10	209	46	ATÉ 15 ALUNOS	R\$ 5,599	9614,00	R\$ 53.830,00
TOTAL LOTE 5 B						10	0	10		46			9614	R\$ 53.830,00
TOTAL GERAL LOTES SEDU														R\$ 596.416,93

Rio Novo do Sul – ES, 24 de fevereiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO